



LEI ORDINÁRIA Nº 1069

de 25 de junho de 1998

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação dos criadores de Camapuã - ACRICAM, e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM, objetivando auxílio financeiro para quitação de despesas com comerciantes e prestadores de serviços, durante a 20ª Exposição Agropecuária de Camapuã.*

Art. 2º.. *A prestação de contas decorrentes da autorização da presente Lei será realizada pela entidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal das Finanças de Camapuã.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 25 de junho de 1998

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJAPREFEITO

Lei Ordinária Nº 1069/1998 - 25 de junho de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em